

quando estava custodiado na UCR DE TUCURUÍ, conforme Despacho nº 346/2026 – CONJUR/SEAP.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e A.B.P. Funcional: 5952451, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1322873**

**PORTARIA Nº 358/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 06 de maio de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e MS, (Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494, 22.656 e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº 6.757, 10.464).

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 390/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como disposto nos arts.201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1199/2025-CGP/SEAP, de 03/10/2025, DOE nº 36.390 de 07/10/2025, SAI nº 8776/2025-CGP/SEAP; 0759/2022 - CGP/SEAP, de 27/05/2022, DOE nº 34.992 de 02/06/2022, SAI nº 6588/2021-CGP/SEAP; 0900/2022- CGP/SEAP, de 25/07/2022, DOE nº 35.028 de 30/06/2022, SAI nº 6662/2022-CGP/SEAP; 0900/2022- CGP/SEAP, de 25/07/2022, DOE nº 35.028 de 30/06/2022, SAI nº 6651/2022-CGP/SEAP; 0719/2025- CGP/SEAP, de 05/06/2025, DOE nº 36.256 de 09/06/2025, SAI nº 7847/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1322874**

**PORTARIA Nº 356/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8932/2026-CGP/SEAP em desfavor da servidora D.S.M.A. (M.F.: 5895127), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto descumprimento de procedimento operacional na UCR MARITUBA II, conforme os fatos narrados no RID nº 380/2024, infringindo, em tese, art. 177, I, IV,VI c/c art. 189 da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; G.C.J.M. Funcional: 5952590 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações; DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1322875**

**PORTARIA Nº 354/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 191, §3º, da Lei 5.810/1994 (com nova redação dada pela Lei nº 10.560/2024) c/c aos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, I, da Lei nº 8.972/20, acerca do abandono de Cargo, deverá a Autoridade Competente instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado -PADS, sob o rito sumário;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO nº 8931/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor J.F.S.N. (MF: 5975207), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca do suposto abandono de cargo, nos meses de Dezembro de 2025 e Janeiro de 2026, totalizando mais de 39 (trinta e nove) dias seguidos de ausência, em tese, sem justificativa, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2026/2233637 e PAE nº 2026/2441706, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, IV, V, c/c 190, I, II, IV, 191-A, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; G.G.A. Funcional: 5952461 e T.C.J. Funcional 5898361, para conduzirem as investigações; DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e DETERMINAR que obedeçam ao estatuído no art. 191, §11º da Lei nº 9.230/2021, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1322870**

**PORTARIA Nº 359/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 06 de maio de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8934/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar a existência e o compartilhamento de suposto vídeo com conteúdo vexatório, contendo a imagem de servidoras da UCRF ANANINDEUA, conforme os fatos narrados no B.O. nº 00028/2025.100197-0, RID nº 55/2025 e PAE nº 2025/2050617.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1322871**

**PORTARIA Nº 357/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8933/2026-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor F.G.N. (M.F.: 5975046), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta não devolução de materiais bélicos, conforme os fatos narrados no PAE nº 2026/2192140, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, V e XIV, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e G.G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem as investigações; DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1322872**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 22/6/2026

Motivo: A PEDIDO, CONFORME PROCESSO Nº 2026/2625357

Servidor Temporário: MARCIA ISABELA SOUZA RISUENHO

MATRÍCULA: 5956574/2 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1322879**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 395/2026/DGP/SEAP Belém, 07 de maio de 2026.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento em gozo de LICENÇA PRÊMIO o servidor WANDSON VITOR MENEZES DE SOUSA (mat. 5953867/1), Policial Penal, no período de 15/5/2026 a 13/6/2026, referente ao período aquisitivo 25/2/2020 a 23/2/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1323021**

**ERRATA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROTÓCOLO Nº 1321926**

**DIÁRIO OFICIAL DE 07/05/2026-Nº 36621**

Belém-PA, 07 de maio de 2026.

**Onde se lê:** R\$ 91.067,64 (noventa e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

**Leia-se:** R\$ 91.067,64 (Noventa e um mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**Protocolo: 1322971**